



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 094/2022.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 69, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO N° 64/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria mencionada tem como objetivo o reconhecimento dos direitos fundamentais dos servidores, buscando compatibilizar suas remunerações com outros profissionais do mesmo nível de municípios do Estado.

Desta forma faz alterações nos anexos da resolução anterior e veda a utilização de adicionais ou gratificações para complementar salários mínimos aos servidores.

Os valores referentes a esta resolução não irão prejudicar as demais atividades deste poder, e está dentro dos limites constitucionais, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 17 de novembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

LUIZ BARBOSA DOS

SANTOS

PRESIDENTE

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 094/2022.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 64/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria obedece aos limites constitucionais legais, e não irá prejudicar financeiramente o orçamento deste Poder.

Quanto ao mérito visa garantir direitos dos servidores, compatibilizando o salário com referência a outros equivalentes das demais instituições.

A matéria veda também o uso de gratificações para complementar salário mínimo como forma de valorizar aqueles menos favorecidos.

Sala das comissões

Em, 17 de novembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR